DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br ● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 468 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 182 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$710.998,00 distribuídos as seguintes dotações:

710.998,00

02	**03**	**01**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
63	28.843.0001.2005.0000	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	00	48.000,00
64	28.843.0001.2005.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	00	998,00
303	04.129.0002.2179.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23	50.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
544	12.361.0011.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	460.000,00
02	**14**	**01**	**SECRETARIA DE OBRAS**			
371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70	152.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
62	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1	00	-48.998,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
86	12.361.0011.2098.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-370.000,00
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-120.000,00
02	**14**	**01**	**SECRETARIA DE OBRAS**			
435	15.451.0006.2040.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-122.000,00
443	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	90	-50.000,00

-710.998,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 01/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.